

Publicado no D.O.E. nº 9962  
Dia 03, 06, 17



**RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 145/2017, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 133/2014 E 086/2015 – CEDCA/PR.**

**PROCESSO: 13.638.267-5**

Por este instrumento, o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -SEDS, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/Pr, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, a **Paraná Edificações Autarquia Estadual** vinculada a SEIL - (Secretaria de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Roberto Marangon**, portador do CPF/MF 450.750.349-34 e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital**, neste ato representado pelo Presidente Senhor **Valdair Moreira de Oliveira**, portador da CI nº 7.852.842-7 SSP/PR e CPF/MF nº 967.285.589-34 por acordo entre os participantes, **RESCINDEM** o Termo de Fomento sob nº 145/2017, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por força da Cláusula Décima, Item I do Termo de Fomento nº 145/2017, a vinculação havida em 23/01/2017, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo de Rescisão, se materializa por solicitação da **Organização da Sociedade Civil - OSC**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O recurso estabelecido na Cláusula Terceira "a", no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) não foi repassado integralmente à **CONVENIENTE**, sendo que:

- i. Foram repassados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- ii. O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) não foi repassado.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da Concedente, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro item "II" do Termo de Fomento em questão, o qual deverá ser devolvido a **CONCEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão.

E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, firmam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

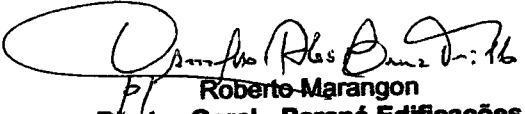
Curitiba, 18 de Maio de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social



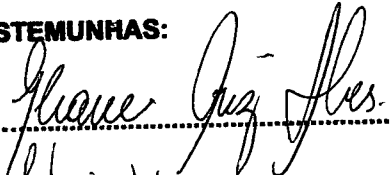
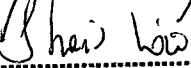
Valdair Moreira de Oliveira  
Presidente de Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais de Palmital



Roberto Marangon  
Diretor Geral - Paraná Edificações

OSWALDO ALVES CRUZ FILHO  
Diretor de Obras  
Paraná Edificações

#### TESTEMUNHAS:

1:   
2: 



Eliane Cris Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR  
RG: .....



Thais Inácia  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.238-9/PR  
RG: .....

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PARTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Protocolo nº 14.539.190-3

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação em D.O.E.

Convênio visando instalação e manter em atividade o Posto de Atendimento Parcialmente Informatizado – PAPI no município de Floraí.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador de Estado em 01/07/2014.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PARTE: MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Protocolo nº 13.570.129-7

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação em D.O.E.

Convênio visando a cessão de 01 (um) servidor por parte do Município a fim de prestar serviços exclusivamente administrativos na DP local.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador de Estado em 08/01/2016.

50042/2017

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 14.337.293-6 apenso ao 12.074.207-8.

DOCUMENTO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 192/2016 - GMS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUETTER LTDA.

OBJETO: Proceder o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R\$ 317.002,47 (trezentos e dezesete mil, dois reais e quarenta e sete centavos), bem como o Empenho n.º 3900000701706-2, Dotação Orçamentária 3901.0000, Projeto Atividade 3014, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 125 – SESP, datado de 16/03/2017, do protocolo integrado nº 14.337.293-6 apenso ao 12.074.207-8, portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.556.712,67 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos), permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

DATA: 25 de maio de 2017.

ROBERTO MARANGON

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

49735/2017

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

1º TA TC Nº 64/16 - SETI/UGF

**AS PARTES:** SETI/UNIOESTE - **OBJETO:** "Equipamentos para o Restaurante Universitário da Unioeste/Campus Toledo – Etapa I".

**VIGÊNCIA:** até 25/07/2018

**ASSINATURA:** 05 de junho de 2017.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

49366/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TC. 113/17 – Protocolo nº 14.575.264-7.

Partes: SETI/UEL- Objeto: "Recuperação da Malha Viária da UEL" Valor:

R\$ 1.200.000,00. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura.

sendo destes, 12 (doze) meses, para execução das atividades.

Data Assinatura: 06 de junho 2017

49360/2017

## Em Tempo

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 042/2017

Protocolo: 13.571.254-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – Instituto Prosdócimo Guerra de Pato Branco

**Cláusula Primeira:** Por força da Cláusula Décima, item I do Termo de Fomento nº 042/2017, a vinculação havida em 23/01/2017, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento

**Cláusula Segunda:** O presente Termo de Rescisão, se materializa por solicitação da Organização da Sociedade Civil

**Cláusula Terceira:** O recurso estabelecido na Cláusula Terceira "a", no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foi repassado a CONVENIENTE

**Cláusula Quarta:** O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da CONCEDENTE, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Décima, parágrafo primeiro do Termo de Fomento em questão, o qual deverá ser devolvido a CONCEDENTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão

Assinado em 18/05/2017

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2015

Protocolo: 13.008.023-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Itambaracá

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Ana Carolina de Andrade Leite Bisetto, CPF 014.982.539-03

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 19/05/2017

### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N.º 127/2015

Protocolo: 13.056.424-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Admirante Tamandaré

**Cláusula Primeira:** Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS, por força da Lei nº 18.778/16

**Cláusula Segunda:** Por força da Cláusula Décima Primeira, parágrafo único do Convênio nº 127/2015, a vinculação havida em 20/11/2015, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento

**Cláusula Terceira:** O presente Termo de Rescisão, se materializa por solicitação da Conveniente

**Cláusula Quarta:** O recurso estabelecido na Cláusula Quarta, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi repassado a CONVENIENTE

**Cláusula Quinta:** O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da CONCEDENTE, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, alínea "b" do Convênio em questão, o qual deverá ser devolvido a CONCEDENTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão

Assinado em 25/05/2017

### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N.º 077/2015

Protocolo: 13.519.320-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Brasilândia

**Cláusula Primeira:** Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS, por força da Lei nº 18.778/16

**Cláusula Segunda:** Por força da Cláusula Décima Primeira, parágrafo único do Convênio nº 077/2015, a vinculação havida em 07/12/2015, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento

**Cláusula Terceira:** O presente Termo de Rescisão, se materializa por solicitação da Conveniente

**Cláusula Quarta:** O recurso estabelecido na Cláusula Quarta, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi repassado a CONVENIENTE

**Cláusula Quinta:** O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da CONCEDENTE, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, alínea "b" do Convênio em questão, o qual deverá ser devolvido a CONCEDENTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão

Assinado em 23/05/2017

### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 145/2017

Protocolo: 13.638.267-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações – PRED e a OSC – APAE de Palmat

**Cláusula Primeira:** Por força da Cláusula Décima, item I do Termo de Fomento nº 145/2017, a vinculação havida em 23/01/2017, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento

**Cláusula Segunda:** O presente Termo de Rescisão, se materializa por solicitação da Organização da Sociedade Civil

**Cláusula Terceira:** O recurso estabelecido na Cláusula Terceira "a", no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) desse momento foi repassado o valor R\$ 36.000,00 (trinta mil reais) à CONVENIENTE

**Cláusula Quarta:** O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da **CONCEDENTE**, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro item "II" do Termo de Fomento em questão, o qual deverá ser devolvido a **CONCEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão Assinado em 18/05/2017

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO  
Nº 096/2016**

**Protocolo:** 11.766.846-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o **Município de Rosário do Ivaí**

**Cláusula Primeira:** Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, por força da Lei nº 18.778/16

**Cláusula Segunda:** Por força da Cláusula Décima Primeira, parágrafo único do Convênio nº 096/2016, a vinculação havida em 01/03/2016, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento

**Cláusula Terceira:** O presente Termo de Rescisão, se materializa por solicitação da **Convenente**

**Cláusula Quarta:** O recurso estabelecido na Cláusula Quarta, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), desse montante foi repassado o valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à **CONVENIENTE**

**Cláusula Quinta:** O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da **CONCEDENTE**, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, alínea "b" do Convênio em questão, o qual deverá ser devolvido a **CONCEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão Assinado em 25/05/2017

Curitiba, 07 de Junho de 2017  
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

50122/2017

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO Nº 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.

DATA DE ABERTURA: 15/06/2017, ÀS 14H00.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 01, AV. DA LIBERDADE, 1100, JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR.

**PDF**

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Lista de Ramais

**DIRETORIA**  
Secretaria  
41 3313.3221  
[marcelofelipe@dioe.pr.gov.br](mailto:marcelofelipe@dioe.pr.gov.br)

**ADMINISTRATIVO**

Contratos  
41 3313.3247  
[flemario@dioe.pr.gov.br](mailto:flemario@dioe.pr.gov.br)

Contratos Prefeituras  
41 3313.3221  
[marcelofelipe@dioe.pr.gov.br](mailto:marcelofelipe@dioe.pr.gov.br)

Licitação  
41 3313.3261  
[leandresantanna@dioe.pr.gov.br](mailto:leandresantanna@dioe.pr.gov.br)

**FINANCEIRO**

Contabilidade  
41 3313.3262 | 3313.3226  
[contabilidade@dioe.pr.gov.br](mailto:contabilidade@dioe.pr.gov.br)

Faturamento  
41 3313.3243 | 3313.3242  
[faturamento@dioe.pr.gov.br](mailto:faturamento@dioe.pr.gov.br)

**PRODUÇÃO GRÁFICA**

Gerência  
41 3313.3203 | 3313.3231  
[direcionapro@dioe.pr.gov.br](mailto:direcionapro@dioe.pr.gov.br)

Orçamento Gráfico  
41 3313.3293 | 3313.3259 (fax)  
[orcamento@dioe.pr.gov.br](mailto:orcamento@dioe.pr.gov.br)

Computação Gráfica  
41 3313.3260 | 3313.3257  
[computacaografica@dioe.pr.gov.br](mailto:computacaografica@dioe.pr.gov.br)

Expedição de Materiais  
41 3313.3265  
[expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br](mailto:expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br)

Impressos Escolares  
41 3313.3224  
[pedidos@dioe.pr.gov.br](mailto:pedidos@dioe.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS**  
Central de Atendimento  
41 3200.5002  
AGUARDANDO O SEU ATENDIMENTO

**RECURSOS HUMANOS**  
Recursos Humanos  
41 3313.3209  
[rh@dioe.pr.gov.br](mailto:rh@dioe.pr.gov.br)

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)